



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





EDITAL Nº 018/2023
Referente ao Aviso nº 028/2023, publicado no DOE de 07/03/2023.

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Federal nº 7.352, de 04/11/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária; na Resolução CNE/CEB n.º 01/2006, que dispõe sobre o Regime de Alternância; na Resolução CEE nº 103, de 28/10/2015, que dispõe sobre a oferta de Educação do Campo no Sistema Estadual de Ensino; no Regimento Geral da UNEB; respaldado pela Resolução do Conselho Superior Universitário (CONSU) nº 1.388/2019, pela Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) nº 2196/2022 e pela Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) nº 2.155/2021, convoca os candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 – ENGENHARIA DE AQUICULTURA E AGROECOLOGIA, destinado à seleção de candidatos(as) para ingresso nos cursos de graduação de BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA e de BACHARELADO EM AGROECOLOGIA, na modalidade da PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA, para realização da Prova, nos termos do Edital nº 133/2022, referente ao Aviso 227/2022, publicado no D.O.E de 15/12/2022 e ao Aviso nº 012/2023, publicado no D.O.E. de 20/01/2023, conforme instruções abaixo:

1.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1.1 O Processo Seletivo Vestibular 2023 para o curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura e Bacharelado em Agroecologia, na modalidade Pedagogia da alternância, da UNEB, será constituído de prova única, classificatória e eliminatória, aplicada em único dia, contendo 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, com **05 (cinco)** proposições e apenas **01 (uma)** correta, e a elaboração de Memorial.

1.1.1 A prova objetiva terá como base para sua elaboração o Conteúdo Programático constante no ANEXO III do Edital nº 133/2022.

1.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Vestibular 2023 para o curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura e Bacharelado em Agroecologia, na modalidade Pedagogia da alternância, da UNEB ingressarão no período letivo constante no Anexo I do Edital nº 133/2022, desta Universidade.

1.3 Entende-se por Memorial a breve descrição da trajetória pessoal e política do(a) candidato(a), bem como sua relação com as populações do campo. Deve contemplar a história de vida do candidato(a), dando destaque para:

- a) a relação do candidato(a) com a sua família e a sua comunidade;
- b) a participação do(a) candidato(a) nos projetos e organizações coletivas da comunidade a que pertence;
- c) o seu percurso formativo/educativo;
- d) as atividades, os eventos e as ações que o(a) candidato(a) participou e a importância delas para sua formação.

1.3.1 Compreende-se como populações do campo: os agricultores familiares, aquicultores familiares, as marisqueiras, os artesãos, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os povos indígenas, os caboclos, os moradores de fundo de pastos e outros que produzam suas condições materiais de existência com base no trabalho rural.

1.4 A não vinculação com as populações do campo não é critério de exclusão do candidato(a).

1.5. O Memorial deverá ser construído em Língua Portuguesa, em folha própria, em única lauda e será avaliado conforme os critérios discriminados no QUADRO 01 abaixo:

QUADRO 01

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
Conteúdo (profundidade e reflexão)	2,0	5	10,0
Experiência educacional e profissional	1,0		5,0
Relação com a comunidade	1,0		5,0
Aspectos formais e linguísticos	2,0		10,0
Argumentação relacionada à Educação do Campo e Agroecologia ou relacionada à Aquicultura e desenvolvimento territorial	2,0		10,0
TOTAL			40,0

1.6 A prova objetiva será avaliada considerando a pontuação máxima das questões e o peso expressos no QUADRO 02 abaixo:

QUADRO 02

PROVA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	TOTAL
PROVA OBJETIVA – 15 (quinze) questões	6,0	10	60,0

1.7 Participarão da prova objetiva e elaboração do memorial descritivo do Processo Seletivo somente os(as) candidatos(as) que tiveram as suas inscrições deferidas, ou seja, aqueles(as) que efetivamente se inscreverem e realizarem o pagamento da inscrição para este Processo Seletivo.

2.0 DO CARTÃO INFORMATIVO DO(A) CANDIDATO(A)

2.1 O Cartão de Informação do Candidato (CIC) será disponibilizado a partir do dia **08 de março de 2023**, no site www.selecao.uneb.br/agroaqui2023, contendo os seguintes dados: opção ou não pelas cotas ou sobre vagas, nome, nº do documento de identidade, CPF, nº de inscrição, opção de curso, cidade e local de realização da prova objetiva e elaboração do memorial descritivo e outras informações complementares.

2.2 Para obter o Cartão, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <http://selecao.uneb.br/agroaqui2023/>, cujo acesso poderá ser realizado, através da digitação dos seguintes dados combinados, após direcionamento do link:

- Data de Nascimento e CPF ou

- Data de Nascimento e Número de Inscrição ou
- Número de Inscrição e CPF

2.3 O Cartão Informativo vale como confirmação da inscrição, devendo o(a) candidato(a) conferir, com o máximo cuidado, todos os dados nele impressos.

2.4 O(A) candidato(a) somente poderá realizar a prova na cidade escolhida no ato da inscrição em local determinado pelo Centro de Processos Seletivos (CPS), não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a realização da prova em local diverso do estabelecido no Cartão Informativo do Candidato.

2.5 Se o(a) candidato(a) não conseguir visualizar o seu local de realização de prova no site <http://selecao.uneb.br/agroaqui2023/> dentro do período fixado, o(a) mesmo(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato(a) – SAC do Centro de Processos Seletivos através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail cpscampo2023@uneb.br, para as devidas orientações.

2.6. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à data, horário e local de realização da prova objetiva e elaboração do memorial descritivo como justificativa de sua ausência. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhado ao(à) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

3.0 DO ACESSO DO(A) CANDIDATO(A) AO LOCAL DE PROVA

3.1 A prova acontecerá no dia 12 de março de 2023, nas seguintes cidades:

- Conceição do Coité – BA
- Valença –BA
- Irecê – BA

3.2 Para assegurar seu acesso à sala de provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, o qual deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.

3.3 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de realização da prova objetiva e elaboração do memorial descritivo: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF.

3.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento/divórcio; CPF; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; título de eleitor; documentos digitais; e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.5 Não será aceito cópia de documento mesmo que esteja autenticada.

3.6 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova,

documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um Documento que legalmente o identifique com foto, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança dos(as) candidatos(as) e garantia da lisura do certame.

3.7 Não haverá segunda chamada para realização da prova.

4.0 DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

Abertura dos portões: 08 horas e 20 minutos;

Fechamento dos portões: 08 horas e 50 minutos;

Início da prova: 09 horas;

Duração da prova: 04 (quatro) horas.

4.2 Durante a realização da Prova, **não será permitida:**

4.2.1 Nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as);

4.2.2 A utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, smartphone, iPod®, tablet, notebook, palmtop, pendrive, MP3 player, Pager, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia.

4.3 Os(As) candidatos(as) que estiverem portando quaisquer dos equipamentos referidos no item anterior deverão desligá-los, devendo ainda desacoplar a bateria dos mesmos. Os referidos aparelhos deverão ser acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelo aplicador de Prova, exclusivamente para tal fim, antes do início da prova.

4.4 O CPS/UNEB não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização da Prova, nem por danos neles causados.

4.5 Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

4.6 Para responder à prova, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Questões, sendo o único responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.

4.7 OS(AS) CANDIDATOS(AS) DEVERÃO LEVAR NOS DIAS DE PROVA CANETA TRANSPARENTE COM ESCRITA NA COR PRETA OU AZUL.

4.8 Após resolver as questões da prova, o(a) candidato(a) deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

4.9 O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas das questões da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões.

4.10 Considera-se preenchimento incorreto: ausência de preenchimento de código ou frase (se houver), dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.11 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.12 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).

4.13 O(A) candidato(a), ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo(a) Auxiliar de Aplicação de Prova, para devolução do Caderno de Questões e da Folha de Respostas e para saída do estabelecimento de aplicação da prova.

4.14 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelo(a) Auxiliar de Aplicação de Prova.

4.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos do(a) candidato(a) da sala de prova.

4.16 Após a saída da sala onde realizou a prova, o(a) candidato(a) não poderá retornar para retirar o Caderno de Questões.

4.17 Os Cadernos de Questões não levados pelos(as) candidatos(as) serão incinerados após a realização do certame.

4.18 No dia de realização da Prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes a instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.19 Não haverá segunda chamada para realização da prova.

5.0 DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Terá sua prova anulada e será eliminado(a) do Processo Seletivo Vestibular 2023 – Engenharia de Aquicultura e Agroecologia o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

- a) não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo apresentado;
- b) tirar zero em qualquer uma das provas: prova objetiva ou Memorial;
- c) não obtiver o rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total do conjunto da prova;
- d) for surpreendido(a) em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente,

por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;

e) não colocar o código de identificação em sua prova (quando houver);

f) utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;

g) for surpreendido(a) em comunicação com qualquer pessoa ou utilizando livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, smartphone, iPod®, tablet, notebook, palmtop, pendrive, MP3 player, Pager, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;

h) durante a sua permanência no local de realização da Prova permitir que o seu equipamento eletrônico emita sinais sonoros ou de qualquer outra natureza, mesmo estando acondicionado no saco plástico

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e/ou faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);

j) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

k) ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um Auxiliar de Aplicação;

l) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas;

m) ausentar-se da sala, antes do horário estabelecido neste Edital;

n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

o) ausentar-se do local de realização das provas levando, consigo, a qualquer tempo, a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;

p) não entregar a Folha de Respostas e/ou do Memorial;

q) não permitir a coleta de sua assinatura, quando necessária;

r) for surpreendido(a) portando anotações de qualquer natureza;

s) for surpreendido(a) portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua porte legal para o uso da mesma;

t) não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária;

u) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;

v) apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;

w) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

x) não apresentar documento que legalmente o identifique;

y) cujo celular, relógio e qualquer equipamento eletrônico, em sua posse, tocar ou emitir qualquer sinal sonoro, luminoso ou vibratório na sala de realização de provas, ainda que esteja acondicionado dentro do envelope de segurança;

z) estiver fazendo uso de aparelho auditivo sem a devida autorização;

aa) infringir qualquer uma das normas contidas neste Edital, no Edital de Convocação para as Provas, no Caderno de Questões ou outros documentos oficiais relativos a esse Processo Seletivo, bem como descumprir as orientações da equipe de aplicação das provas;

ab) não assinar a Folha de Respostas e/ou a Folha do Memorial;

ac) não marcar o tipo de prova, quando solicitado;

ad) não entregar o Caderno de Questões, salvo após o horário permitido.

ae) Em qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) que tenha feito o uso de documentos, declarações, informações falsas, ou outros meios ilícitos, será também eliminado do Processo Seletivo;

af) descumprir quaisquer normas estabelecidas neste Edital, no Edital de Convocação para realização da prova objetiva e elaboração do memorial descritivo ou em avisos e comunicados publicados, relativos a este Processo Seletivo.

ag) alcançar menos de 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova

5.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) utilizou de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) para a realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.0 DA PERMANÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A) NA SALA E LIBERAÇÃO DOS CADERNOS DE QUESTÕES

6.1 O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se da sala de realização de Prova, depois de decorridas 02 (duas) horas do início da prova, podendo levar consigo o caderno de questões.

6.2 As normas e instruções constantes dos Cadernos de Questões e Folhas de Respostas passam a ter validade legal durante o processo de aplicação e correção da Prova e o seu cumprimento é de inteira responsabilidade do Candidato.

7.0 MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 – ENGENHARIA DE AQUICULTURA E AGROECOLOGIA DA UNEB

7.1. Como forma de manter a segurança e garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, zelando pelo interesse público, o CPS/UNEB reserva-se ao direito de adotar as seguintes medidas de segurança:

7.1.1 Proceder à coleta da impressão digital de candidatos(as), se necessário, no dia da realização da Prova, visando perfeita identificação. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização da Prova em questão.

7.1.2 Fazer uso do detector de metais, se avaliar ser necessário, durante a realização da Prova;

7.1.3 Utilizar outros mecanismos de controle de segurança que se façam necessários para assegurar a realização das atividades.

8.0 DO PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 Em virtude do surgimento de novos casos e novas variantes do vírus SARS COV2 em todo o território baiano, do que preconiza o Decreto Estadual nº 21.795, de 22 de dezembro de 2022 e, visando o enfrentamento desta doença, deverão os(as) candidatos(as) adotar e submeter-se aos seguintes procedimentos:

a) apresentar-se no local de realização da Prova usando, obrigatoriamente, máscara, cobrindo totalmente a o nariz e a boca, durante a sua permanência no local de prova, de acordo com o Decreto Estadual supracitado:

— para indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de

garganta ou outros sintomas respiratórios, ou que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença;

- para indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos;
- para indivíduos imunossuprimidos, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal contra COVID-19;
- para idosos, com idade superior à 60 (sessenta) anos, e gestantes, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal contra COVID-19.

b) levar consigo 01 (uma) máscara reserva, devidamente embalada, considerando o tempo de duração das Provas;

c) não deixar a máscara abaixo do queixo quando for preciso removê-la temporariamente;

d) não retirar a máscara para tossir ou espirrar;

e) evitar, ao máximo, tocar a face externa ou interna da máscara.

8.2 Não será permitido aglomeração no portão de acesso das unidades escolares, devendo o(a) candidato(a) evitar levar acompanhante.

8.3 Em obediência aos dispositivos legais estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual que estiverem vigentes no período de realização das provas, poderá ser exigido, dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 – ENGENHARIA DE AQUICULTURA E AGROECOLOGIA, a apresentação de comprovação de vacinação contra a Covid-19 como condição de acesso aos locais de realização das provas.

8.4 Não é recomendado o consumo de alimentos dentro das salas, bem como colocar pertence dos(as) candidatos(as) no chão da sala.

9.0 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

9.2 O(A) titular de dados pessoais concorda com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do Processo Seletivo Vestibular, inclusive para eventual convocação e matrícula, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

9.3 O Centro de Processos Seletivos CPS/UNEB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos(as) candidatos(as).

9.4 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos por deliberação do CPS/UNEB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 06 de março de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora